



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08/2025

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Resolução nº 08/2025, dispor sobre a Revogação do art. 12, parágrafo 1º, alínea b, da Resolução nº 17, de 05 de novembro de 1990.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, também não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento do presente Projeto de Resolução.

Sendo assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.

Adilson Henrique

Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno

Presidente

Bruno Henrique

Membro

